



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

NR	DESCRICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	<b>Leite condensado, em caixa de 395g</b>	200	unid	4,93	986,00
27	<b>Leite em pó integral instantâneo 200g</b> , fortificado com ferro e vitaminas ADC, livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor característico. Embalagem aluminizada de 200g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos de papelão de até 10Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	1.500	pct	7,06	10.590,00
28	<b>Macarrão</b> , tipo espaguete massa a base de trigo e ovos, isento de sujidades e parasitas, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Embalagem plástica de 500g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	500	pct	6,22	3.110,00
29	<b>Margarina</b> , pote 200g, Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	1.000	unid	3,99	3.990,00
30	<b>Massa para bolo</b> , embalagem de 450g	150	pct	6,99	1.048,50
31	<b>Milho branco para canjica mingau</b> , embalagem de 500g	150	pct	4,97	745,50
32	<b>Milho verde em conserva</b> , em recipiente de 200g	150	unid	3,99	598,50
33	<b>Mistura para mingau</b> - mingau a base de milho, produto isento de sujidades, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 200g (tipo <b>Cremogema ou Similar</b> )	300	unid	6,92	2.076,00
34	<b>Óleo de soja</b> , refinado, vegetal, livre de gorduras trans, isento de impurezas, límpido. Embalagem PET de 900ml, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	250	unid	5,96	1.490,00
35	<b>Pão</b> , tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio.	1.000	kg	10,83	10.830,00
36	<b>Polpa de fruta</b> , acerola	30	kg	12,17	365,10
37	<b>Polpa de fruta</b> , goiaba	30	kg	12,17	365,10
38	<b>Polpa de fruta</b> , abacaxi	30	kg	12,17	365,10
39	<b>Polpa de fruta</b> , caja	30	kg	16,77	503,10
40	<b>Polpa de fruta</b> , caju	30	kg	16,77	503,10
41	<b>Polpa de fruta</b> , cupuaçu	30	kg	16,77	503,10
42	<b>Proteína da soja</b> , embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	70	pct	7,87	550,90
43	<b>Refrigerante em garrafa de 2 litros</b>	200	unid	7,83	1.566,00
44	<b>Repolho</b> , tamanho médio de boa qualidade	250	kg	4,13	1.032,50
45	<b>Sal refinado</b> , iodado, livre de impurezas. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	100	kg	1,50	150,00
46	<b>Suco em garrafa</b> , concentrado, 500ml.	1000	unid	6,40	6.400,00
47	<b>Tempero misto</b> , constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Embalagem plástica de 100g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	1.000	pct	1,87	1.870,00
48	<b>Tomate</b> , tamanho médio de boa qualidade	800	kg	4,23	3.384,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

49	<b>Trigo, embalagem de 1kg</b>	150	kg	6,00	900,00
50	<b>Vinagre</b> , de álcool, com acidez volátil mínima de 4,0%, isenta de sujidade. Deve apresentar embalagem intacta, não estufada e/ou amassada. Embalagem de 500ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses. 500ML	120	unid	2,85	342,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>187.525,00</b>

**LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. UNIT. TOTAL
1	<b>Açúcar</b> , tipo refinado, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	900	kg	3,81	3.429,00
2	<b>Água mineral em galão de 15 litros</b>	1000	unid	7,17	7.170,00
3	<b>Água mineral em garrafa de 500ml</b>	750	unid	2,00	1.500,00
4	<b>Alho</b> , tamanho médio, de primeira, no ponto de maturação.	50	kg	33,92	1.696,00
5	<b>Arroz</b> , tipo 1, branco, polido, safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso e liso; isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e mistura de outras variedades. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	1.250	kg	4,25	5.312,50
6	<b>Aveia de Flocos Fino, embalagem 500g</b>	150	unid	8,38	1.257,00
7	<b>Biscoito</b> , tipo cream cracker. Composição básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, sal refinado, amido de milho, estrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem dupla plástica de PVC embalagem de 400g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão até 4Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	750	pct	4,82	3.615,00
8	<b>Biscoito</b> , tipo doce sem recheio. Composição básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, sal refinado, amido de milho, estrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem dupla plástica de PVC embalagem de 400g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão até 4Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	750	pct	5,42	4.065,00
9	<b>Café em pó</b> , embalado à vácuo, embalagem plástica pesando 250g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	300	pct	7,13	2.139,00
10	<b>Carne bovina maciça</b>	500	kg	20,33	10.165,00
11	<b>Carne bovina sem osso moída</b> , embalagem de 500g, tipo músculo, moída, sem osso, resfriada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem gordura, pesada, identificada, em embalagem própria, transparente, atóxica, com selo registro SIF: sem sujidades ou ação de microrganismos. O abate,	500	pct	9,67	4.835,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	manipulação e transporte devem obedecer as normas higiênico-sanitárias estabelecidas pela vigilância sanitária.				
12	<b>Cebola branca</b> , tamanho médio de boa qualidade	190	kg	3,03	575,70
13	<b>Cenoura</b> , tamanho médio de boa qualidade	190	kg	3,07	583,30
14	<b>Chocolate em pó</b> , embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	150	pct	7,80	1.170,00
15	<b>Coloral</b> , sem sal, de boa qualidade para o consumo. Composição básica: pó fino de urucum com coloração avermelhada e sem presença de sujidades ou matérias estranhas. Embalagem de 100g. O prazo de validade não deve ser inferior a 12 meses.	500	pct	1,26	630,00
16	<b>Creme de Leite</b> , em caixa de 200g	75	unid	3,88	291,00
17	<b>Ervilha em conserva</b> , em recipiente de 200g	75	unid	3,83	287,25
18	<b>Extrato de tomate</b> , embalagem em caixinha tetra Pack, com 110g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	75	unid	3,57	267,75
19	<b>Farinha de farofa</b> , em embalagem de 1kg	75	kg	8,02	601,50
20	<b>Feijão carioca tipo 1</b> , isento de sujidades, parasitas, resíduos terrosos e caruncho. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionado em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não pode ser inferior a 180 dias.	110	kg	8,10	891,00
21	<b>Fermento</b> , em embalagem de 1kg	25	kg	6,07	151,75
22	<b>Flocão de arroz pct 500g</b> , em flocos tipo flocão, para cuscuz, composto de 100% de grãos de arroz, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	750	pct	5,00	3.750,00
23	<b>Flocão de milho pct 500g</b> , em flocos tipo flocão, para cuscuz, composto de 100% de grãos de milho, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	750	pct	4,99	3.742,50
24	<b>Foco de multicereais para crianças pct 200g</b> , específico para complementar a alimentação de crianças a partir do oitavo mês, lanches intermediários. Embalagem contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	150	pct	7,70	1.155,00
25	<b>Frango granja</b> , inteiro não temperado, congelado com no máximo 0,5% de água e 4% de gordura, com aspecto, cor (amarelo rosado), cheiro e sabor próprios, sem manchas, c/ miúdos, acondicionado em caixas de papelão atóxico (volume máximo 20Kg). Peso líquido de 1,5Kg a 2,5Kg por peça. A especificação do peso, validade, marca, nome e endereço do fabricante e registro SIF devem constar na embalagem.	750	kg	9,80	7.350,00
26	<b>Leite condensado</b> , em caixa de 395g	100	unid	4,93	493,00
27	<b>Leite em pó integral instantâneo 200g</b> , fortificado com ferro e vitaminas ADC, livre de umidade e	750	pct	7,06	5.295,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	fermentação. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor característico. Embalagem aluminizada de 200g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos de papelão de até 10Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.				
28	<b>Macarrão</b> , tipo espaguete massa a base de trigo e ovos, isento de sujidades e parasitas, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Embalagem plástica de 500g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	250	pct	6,22	1.555,00
29	<b>Margarina</b> , pote 200g, Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	500	unid	3,99	1.995,00
30	<b>Massa para bolo</b> , embalagem de 450g	75	pct	6,99	524,25
31	<b>Milho branco para canjica mingau</b> , embalagem de 500g	75	pct	4,97	372,75
32	<b>Milho verde em conserva</b> , em recipiente de 200g	75	unid	3,99	299,25
33	<b>Mistura para mingau</b> - mingau a base de milho, produto isento de sujidades, larvas e parasitas. Deverá estar acondicionado em embalagem de 200g (tipo <b>Cremogema ou Similar</b> )	150	unid	6,92	1.038,00
34	<b>Óleo de soja</b> , refinado, vegetal, livre de gorduras trans, isento de impurezas, límpido. Embalagem PET de 900ml, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	125	unid	5,96	745,00
35	<b>Pão</b> , tipo francês, peso líquido aproximado 20g, isento de sujidades, parasitos e matéria estranha. Deve apresentar massa assada, macia e sabor próprio.	500	kg	10,83	5.415,00
36	<b>Polpa de fruta</b> , acerola	15	kg	12,17	182,55
37	<b>Polpa de fruta</b> , goiaba	15	kg	12,17	182,55
38	<b>Polpa de fruta</b> , abacaxi	15	kg	12,17	182,55
39	<b>Polpa de fruta</b> , caja	15	kg	16,77	251,55
40	<b>Polpa de fruta</b> , caju	15	kg	16,77	251,55
41	<b>Polpa de fruta</b> , cupuaçu	15	kg	16,77	251,55
42	<b>Proteína da soja</b> , embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	35	pct	7,87	275,45
43	<b>Refrigerante em garrafa de 2 litros</b>	100	unid	7,83	783,00
44	<b>Repolho</b> , tamanho médio de boa qualidade	125	kg	4,13	516,25
45	<b>Sal refinado</b> , iodado, livre de impurezas. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	50	kg	1,50	75,00
46	<b>Suco em garrafa</b> , concentrado, 500ml.	500	unid	6,40	3.200,00
47	<b>Tempo misto</b> , constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Embalagem plástica de 100g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	500	pct	1,87	935,00
48	<b>Tomate</b> , tamanho médio de boa qualidade	400	kg	4,23	1.692,00
49	<b>Trigo</b> , embalagem de 1kg	75	kg	6,00	450,00
50	<b>Vinagre</b> , de álcool, com acidez volátil mínima de 4,0%, isenta de sujidade. Deve apresentar embalagem	60	unid	2,85	171,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	intacta, não estufada e/ou amassada. Embalagem de 500ml, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses. 500ML				
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>93.762,50</b>
<b>LOTE 5 – CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. UNIT. TOTAL
1	<b>Açúcar</b> , tipo refinado, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionada em fardos plásticos de 30Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	300	kg	3,81	1.143,00
2	<b>Arroz</b> , tipo 1, branco, polido, safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso e liso; isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e mistura de outras variedades. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	600	kg	4,25	2.550,00
3	<b>Biscoito</b> , tipo cream cracker. Composição básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, sal refinado, amido de milho, estrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem dupla plástica de PVC embalagem de 400g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão até 4Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	300	pct	4,82	1.446,00
4	<b>Biscoito</b> , tipo doce sem recheio. Composição básica: farinha de trigo, leite, gordura vegetal, sal refinado, amido de milho, estrato de malte, açúcar, fermento químico e estabilizante de lecitina de soja. Embalagem dupla plástica de PVC embalagem de 400g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão até 4Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	300	pct	5,42	1.626,00
5	Café em pó, embalado à vácuo, embalagem plástica pesando 200g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	300	pct	7,13	2.139,00
6	<b>Feijão carioca</b> tipo 1, isento de sujidades, parasitas, resíduos terrosos e caruncho. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionado em fardos plásticos de até 30Kg. O prazo de validade não pode ser inferior a 180 dias.	300	kg	8,10	2.430,00
7	<b>Flocão de arroz</b> pct 500g, em flocos tipo flocão, para cuscuz, composto de 100% de grãos de arroz, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	300	pct	5,00	1.500,00
8	<b>Flocão de milho</b> pct 500g, em flocos tipo flocão, para	300	pct	4,99	1.497,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	cuscuz, composto de 100% de grãos de milho, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem fermentação e sabores rançosos. Embalagem de 500g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.				
9	<b>Leite em pó integral</b> instantâneo 200g, fortificado com ferro e vitaminas ADC, livre de umidade e fermentação. Aparência: pó fino, cor amarelo claro, cheiro e sabor característico. Embalagem aluminizada de 200g, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos de papelão de até 10Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	300	pct	7,06	2.118,00
10	<b>Macarrão</b> , tipo espaguete massa a base de trigo e ovos, isento de sujidades e parasitas, fabricado a partir de matéria prima selecionada. Embalagem plástica de 500g. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias.	300	pct	6,22	1.866,00
11	<b>Margarina</b> , pote 200g, Ingredientes: Creme de leite pasteurizado, sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	300	unid	3,99	1.197,00
12	<b>Óleo de soja, refinado</b> , vegetal, livre de gorduras trans, isento de impurezas, límpido. Embalagem PET de 900ml, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. O prazo de validade não deve ser inferior a 120 dias.	300	unid	5,96	1.788,00
13	<b>Proteína da soja</b> , embalagens de 400g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	300	pct	7,87	2.361,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>23.661,00</b>
<b>TOTAL DOS LOTES</b>					<b>679.998,50</b>

#### **4. DO PREÇO ESTIMADO:**

- +1. O preço estimado dos produtos foi obtido da pesquisa de mercado.

#### **5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- 5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>02002</b>	<b>Gabinete do prefeito</b>
02.002.04.122.0002.2.004	Manutenção e func. do Gabinete do Prefeito
<b>02003</b>	<b>Sec. mun. de planj, adm. e finanças</b>
02.003.04.122.0003.2.009	Manutenção e func. da sec. mun. planj. adm. e finanças
<b>02004</b>	<b>Sec. Mun. de Educação</b>
02.004.04.122.0004.2.015	Manutenção da sec. mun. de educação
<b>02005</b>	<b>Fundo da Educação Basica - FUNDEB</b>
02.005.12.361.0004.2.021	Manutenção do fundeb 40%
<b>02006</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>
02.006.12.361.0004.2.033	Manutenção e func. deste setor MDE
<b>02008</b>	<b>Sec. Mun. de Saúde e saneamento</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

02.008.10.122.0006.2052	Manutenção e func. da sec. de saúde e saneamento
<b>02009</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
02.009.10.122.0006.2.055	Manutenção e func. do fundo municipal de saúde
02.009.10.301.0020.2.061	Programa Piso Atenção básica PAB PIXO
<b>02011</b>	<b>Sec. Mun. de Assistência Social</b>
02.011.08.122.0008.2.078	Manutenção e func. de assistência Social
<b>02012</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
02.012.08.122.0008.2.085	Manutenção e func. do fundo municipal de assistência social
33.90.30	<b>Material de consumo</b>

**6. CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), de acordo com o que foi estipulado;
- 6.1.2. Entregar o(s) material(is), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
- 6.1.3. O(s) material(is) deverá(ão) ser entrega(s), de acordo com as Ordens de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- 6.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- 6.1.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) material(is) entregue(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) material(is) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 6.1.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) material(is).

6.2. Constituem obrigações da Contratante:

- 6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- 6.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:**

- 7.1. Os produtos serão entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, durante o ano em curso.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

**9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

**10. PRAZO DE ENTREGA:**

- 10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

- 11.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

- 11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 11.1.

**12. UNIDADE FISCALIZADORA:**

- 12.1. Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(OBS: Apresentar esta Declaração em conformidade com o Item 8.2.1.b do Edital)

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 004/2019

Prezada Senhora,

.....(nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada  
em .....(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº  
10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação  
acima identificada.

.....(....), ..... de ..... de 2019

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do  
representante legal da empresa, devidamente identificado).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 004/2019

rezada Senhora,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do representante legal da empresa, devidamente identificado).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 004/2019

Prezada Senhora,

.....(nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada em  
.....(endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93  
que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na  
licitação acima identificada.

.....(....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do  
representante legal da empresa, devidamente identificado).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ref.: Pregão nº 004/2019

Prezada Senhora,

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos  
descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do  
certame.

.....(....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do  
representante legal da empresa, devidamente identificado).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilma. Sra.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá  
Santa Luzia do Paruá - MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ref.: Pregão nº 004/2019

Prezada Senhora,

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em  
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº  
123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_  
(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da  
referida lei.

.....(....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(Nome, C.I./Órgão emissor, CPF e assinatura ou rubrica do  
representante legal da empresa, devidamente identificado).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA (...).**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, situada na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, CEP: 65272-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. ...., portadora da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo ....., Sr. ...., portador da édula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para consumo e distribuição de cestas básicas.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.
- 2.2. Este contrato está vinculado ao instrumento convocatório da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta de preço apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ ..... (.....).

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, classificada conforme abaixo especificado:

<b>02002</b>	<b>Gabinete do prefeito</b>
02.002.04.122.0002.2.004	Manutenção e func. do Gabinete do Prefeito
<b>02003</b>	<b>Sec. mun. de planj, adm. e finanças</b>
02.003.04.122.0003.2.009	Manutenção e func. da sec. mun. planj. adm. e finanças
<b>02004</b>	<b>Sec. Mun. de Educação</b>
02.004.04.122.0004.2.015	Manutenção da sec. mun. de educação



**ESTADO DO MARANHAO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>02005</b>	<b>Fundo da Educação Basica - FUNDEB</b>
02.005.12.361.0004.2.021	Manutenção do fundeb 40%
<b>02006</b>	<b>Manutenção e Desenvolvimento da Educação</b>
02.006.12.361.0004.2.033	Manutenção e func. deste setor MDE
<b>02008</b>	<b>Sec. Mun. de Saúde e saneamento</b>
02.008.10.122.0006.2052	Manutenção e func. da sec. de saúde e saneamento
<b>02009</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
02.009.10.122.0006.2.055	Manutenção e func. do fundo municipal de saúde
02.009.10.301.0020.2.061	Programa Piso Atenção básica PAB PIXO
<b>02011</b>	<b>Sec. Mun. de Assistência Social</b>
02.011.08.122.0008.2.078	Manutenção e func. de assistência Social
<b>02012</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>
02.012.08.122.0008.2.085	Manutenção e func. do fundo municipal de assistência social
33.90.30	<b>Material de consumo</b>

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) nas secretarias requerentes.
- 6.4. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas sendo que até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com Nota Fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente, ocasião onde será verificada a regularidade da empresa perante os tributos federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciárias, do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.



**Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização do(s) produto(s) recebido(s).

**Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 11.2.1. Entregar o(s) material(is) à(s) sua(s) expensa(s), no local de funcionamento da secretaria requerente, nos dias que serão determinados pelas secretarias requerentes da demanda;

- 11.2.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

- 11.2.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

- 11.2.4 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

- 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

- 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

- 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

- 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

- 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com as condições de habilitação e qualificação exigida;

- 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A contratante retardando a execução do contrato, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 005/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Paruá - MA, ..... de ..... de 2019.

**Município de Santa Luzia do Paruá - MA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Sr. ....

Contratante

.....  
Sr(a) .....

Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, possui 42 (trinta e sete) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de janeiro de 2019.

  
**IZOLETE DOS SANTOS SARGES**  
Pregoeira